



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

**LEI N.º 2.088/2009.**

Certifico que fiz publicar nesta  
data a(o) Lei

N.º 2.088/2009,  
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 14/12/09

Cristiano Lima Crisóstomo  
Agente de Serviços Públicos  
Gabinete do Prefeito  
Decreto nº 4.548/2009

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A REALIZAR CONVÊNIO PARA CONCEDER  
SUBVENÇÃO SOCIAL A SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA JESUS MARIA JOSÉ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e conceder Subvenção Social à Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José conforme abaixo relacionado, para o exercício de 2010:

- I - Recursos PSF.....R\$ 600.000,00;  
II - Recursos PAM.....R\$ 595.000,00.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2010.

**Parágrafo único** - Os recursos repassados às instituições referidas no Art. 1º serão utilizados para manutenção e custeio de suas atividades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

---

**Art. 3º** - A efetivação das transferências financeiras serão realizadas com o convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 14 de dezembro de 2009.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, is positioned above the name of the Mayor.

**EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**